PORTARIA N° 1.504/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Instaura Processo Administrativo e Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB**,** no uso de sua atribuição inserta no art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de novembro de 2007, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências*" e considerando as conclusões do Parecer nº 359/2014/PROGEF,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor L. L. S., na forma preconizada pelo art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, para apuração dos fatos de que, em tese, o mesmo após as 19:00 horas do dia 3/12/2014 ter agredido fisicamente e moralmente servidor terceirizado desta Universidade, no local onde exercia suas atividades junto a FURB, conforme orientações e fatos discutidos em Parecer Jurídico da PROGEF, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º A conduta configura, em tese, violação do artigo 177, inciso XXVIII da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de novembro de 2007, passível de pena de suspensão de 61 até 90 dias, conforme artigo 188, III da mesma Lei, aplicável aos servidores da FURB, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 746, de 19 de março de 2010.

Art. 3º Para apuração dos fatos fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, estabelecida pela Portaria nº 418/2013.

Art. 4º O processo tramitará em caráter sigiloso, acessível às partes e seus procuradores, na defesa e proteção do direito à privacidade.

Art. 5º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 (cento e oitenta dias), contados da data de publicação do ato de instauração do processo (art. 226, da Lei Complementar nº 660/2007).

Art. 6º Publique-se.

Blumenau, 18 de dezembro de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO